

Indicação Nº 18/2025.

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores da bancada do MDB e Republicanos nos termos do art. 12 do Regimento Interno, indicam ao Executivo Municipal:

A criação de Lei Municipal que Institua Desconto no IPTU, Taxa de Lixo, Água e Demais Encargos Municipais para Pessoas Portadoras de Síndromes como Autismo, síndrome de Down, deficiência intelectual e outras condições semelhantes.

Justificativa:

Considerando a existência da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que garante os direitos das pessoas com deficiência.

A proposta é a de garantir que os portadores dessas síndromes, bem como suas famílias, tenham acesso a descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nas taxas de lixo, no fornecimento de água e em outros encargos municipais. Tais benefícios são de extrema importância para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas, considerando que o tratamento e a inclusão de indivíduos com necessidades especiais podem representar custos adicionais para as famílias.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS, 17 de julho de 2025.

VER. ELIZANDRA TERESINHA FLORENCIO (MDB)

Ver. Lucas Aguirre Pulter (MDB)
Ver. Marciano Luis Ecker (MDB)
Ver. Enio de Saiba (Republicanos)

